



RESOLUÇÃO 05/2024

**“Aprova o Relatório Anual de Gestão
de Carandaí de 2023”.**

O Conselho Municipal de Saúde de CARANDAÍ – MG, instituído pela Lei Municipal nº 2384, de 21 de outubro de 2020, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142/90, considerando o seu espaço de atuação junto ao Sistema Único de Saúde, considerando ainda:

- I. As leis orgânicas da Saúde 8080/90 e 8.142/90 que instituíram o Sistema Único de Saúde no Brasil;
- II. Decreto GM/MS nº 7.508 de 28/06/11 – Regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do sistema público de saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- III. Lei Complementar nº 141 de 13/01/12 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- IV. As Portarias de Consolidação de 01 a 06 do ano de 2017;
- V. A legislação do PLANEJASUS;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Município de Carandaí, referente ao ano de 2023.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Carandaí/MG, 06 de junho de 2024.

Matheus Antoni da Silva Costa

Matheus Antoni da Silva Costa

Presidente

HOMOLOGO a Resolução nº 05/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Carandaí, nos termos do art. 7º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2384/2020, de 21 de Outubro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal